



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 257/2021 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 913 e 914/2021
Edital de Premiação – Lei Aldir Blanc - nº 003/2021
Aviso de Licitação Deserta – Pregão Presencial nº 043/2021
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 028/2021
Retomada de Licitação – Tomada de Preços nº..... 003/2021
Extrato da Nota de Empenho nº3267/2021

Câmara Municipal

Extratos das Notas de Empenho nºs 228 e 251/2021

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 913, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DA PREFEITA

Fiscal: Alex de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Anderson dos Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscais de Contratos de Serviços de Assessoria: Emilaine Ribeiro Zonatto e Waldei Antônio de Oliveira

Fiscal de Contratos de bens e serviços: Vanessa Rodrigues da Paz

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal de Contratos de aquisição de bens, produtos e serviços, com exceção de obras e serviços de engenharia: Lucas Moreira Goes

Fiscal de Contratos de obras e serviços de engenharia: Lucas de Barros Freitas

Fiscal de Contratos de aquisições e serviços de iluminação pública: Denirson Queiroz Vida
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Igor Rodrigues de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Jackeline Drumond Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Nadir Sales

Fiscal do Transporte Escolar: Phablo Augusto Cardoso Silva

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cezar Alves de Souza

Fiscal de Contrato dos Processos de Manutenção da Frota - José Nadir Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Raiemi Laiza Santos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscais de Contrato de fornecimentos de gêneros alimentícios, gás de cozinha, outros materiais de consumo com recebimento no Hospital Municipal: Rosalino Honorato de Oliveira/Lidiane Dias Ottoni

Fiscal de Contrato de fornecimentos de materiais (reagentes), serviços no Laboratório Municipal de Análises Clínicas e serviços de exames laboratoriais: Janaina Caramalack Lino

Fiscal de Contrato de fornecimentos de materiais e serviços odontológicos: José Antonio Pereira dos Santos Filho

Fiscal de Contrato de fornecimentos de medicamentos pactuados, não pactuados, injetáveis e de auto custo: Mariana Mateus de Souza

Fiscal de Contrato de fornecimentos de medicamentos da ABCFARMA e leites especiais: Danizele do Espírito Santo da Silva

Fiscal de Contrato de fornecimentos de serviços de manutenção e locação, materiais permanentes/equipamentos, materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, leite longa vida, outros materiais de consumo recebidos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Hugo Souza Dias /João Pedro dos Santos Tributino

Fiscal de Contrato de fornecimentos de serviços de assessoria e consultoria: Hugo Souza Dias

Fiscais de Contrato de fornecimentos de materiais hospitalares de consumo: Wesley Olzidio Montanha Ferreira

Fiscal de Contrato de fornecimentos de combustível e manutenção da frota: Oneida Dutra de Oliveira



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 257/2021 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. ANO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Rodrigo Aparecido do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL
DE APOIO A CULTURA

Fiscal: Rodolfo Leite do Nascimento

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Luiz Lucio da Silva Neto

CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal de Contrato de material de consumo: Joslaine Arrosti

Fiscal de outros Contratos: Dayane Serconeke Garcia

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 886/2021 de 16/11/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 914, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 018/2021, publicado na data de 24/11/2021, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora TÁBATA CENDY RAUSCHKOLB BRÁS, classificada em 1º lugar,

para ocupar o cargo de provimento efetivo de Jornalista, Nível XVI, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2021 – LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.066/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público aos interessados que realizará o Concurso Cultural, em observância ao disposto no inciso III do caput do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, cuja competência aos Municípios ficaram definidas no Decreto Federal n. 10.464 de 17 de agosto de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, em consonância com o Decreto Municipal GAP/ PGM nº 95/2021, de 14 de outubro de 2021, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seus respectivos anexos.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Edital o Concurso Cultural para seleção e premiação de propostas artísticas audiovisuais que serão apresentadas em formato on-line por artistas residentes no Município de Água Clara;

1.2 O valor total da premiação será de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme tabela de premiação apresentada no item 3;

1.3. Os recursos financeiros para a execução deste edital são oriundos da Secretaria Nacional de Cultura, na forma de auxílio emergencial, conforme previstos na Lei Federal nº 14.017/2020 – Aldir Blanc, transferidos à Prefeitura Municipal de Água Clara, com a seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.192/2021 e Decreto nº 71/2021:

01 01 19 – Secretaria Municipal de Cultura

574 13.122.0039.2043.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

33.90.91.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Diante do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade causada pela pandemia do COVID-19, e considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterados pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, o presente Edital se justifica como uma alternativa



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 257/2021 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. ANO I

de continuidade a promoção de políticas públicas para a cultura e fomento às atividades artístico-culturais do município de Água Clara.

2.2. Além disso, o presente edital tem por objetivo incentivar e estimular a produção cultural local.

3. DA PREMIAÇÃO:

3.1 Serão premiadas as seguintes propostas artísticas e culturais:

Item	Linguagem cultural
01	Artes cênicas (teatro, circo, dança e ballet)
02	Audiovisual
03	Expressões culturais e populares (capoeira, etc)
04	Música
05	Literatura (Poesia, contação de história)
06	Artesanato, artes plásticas e visuais

3.2 A premiação será realizada para os 27 classificados com maior pontuação;

3.3 Cada premiação será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas até o dia 14 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Av. Benevenuto Otoni, nº 16, centro, no período das 7h às 11h ou por email: cultura@pmaguaclara.ms.gov.br;

4.2 Poderão participar deste Concurso artistas residentes no Município de Água Clara, com no mínimo um ano de residência. Cada participante poderá participar de somente uma categoria. Deverá preencher a ficha de inscrição, conforme Anexo I e deverão ser anexados os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante de conta bancária em nome do inscrito;

4.3 As inscrições de artistas menores de 18 anos serão aceitas desde que devidamente autorizadas pelos pais e/ou responsáveis;

4.4 No ato da inscrição os proponentes, de modo individual, dupla, trio ou grupo, deverão enviar um vídeo artístico com duração mínima de 2 minutos e máximo de 5 minutos.

4.5 O Vídeo deverá ser obrigatoriamente gravado na posição horizontal, em ambiente claro, com enquadramento que seja possível identificar o teor do projeto proposto e que não tenha interferências no áudio.

4.6 Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

4.7 É vedada a inscrição de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais com grau de parentesco até terceiro grau;

4.8 Não serão aceitos vídeos de projetos gravados anteriormente, sendo obrigatório mencionar durante a gravação que a apresentação é específica para o Edital de Premiação da Lei Aldir Blanc 2021 de Água Clara/MS.

4.9 Não serão permitidos vídeos com as seguintes temáticas ou abordagens: veiculação de propaganda partidária e política (em atendimento às normas, previstas na Legislação Eleitoral - Lei nº 9.504/97); conteúdos infomerciais e considerados impróprios, que tenham qualquer tipo de ofensa a respeito de raça, orientação sexual ou expressões de

gênero.

5. DO JULGAMENTO E RESULTADO

5.1 A Comissão de julgamento do concurso será formada por membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

5.2 A Comissão de julgamento realizará a avaliação das propostas no dia 15 de dezembro de 2021;

5.3 - Serão avaliados os seguintes critérios, conforme

Ficha de Avaliação – Anexo II:

Item	Critério	Pontuação
1	Talento e harmonia	De 05 a 10 pontos
2	Originalidade e criatividade	De 05 a 10 pontos
3	Características culturais de Água Clara	De 05 a 10 pontos

5.4 Serão selecionados os vinte e sete primeiros colocados com maior pontuação;

5.5 O resultado do concurso será apresentado pela Comissão Julgadora e homologado pela Prefeitura Municipal de Água Clara. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 17 de dezembro de 2021;

5.6 O pagamento da premiação será realizado por ordem bancária nominal;

6. CRONOGRAMA GERAL

Item	Ação	Prazo
01	Inscrições	De 29 de novembro a 14 de dezembro de 2021.
02	Julgamento e avaliação	15 de dezembro de 2021.
03	Divulgação do resultado	17/12/2021.
04	Pagamento das premiações	Até 31/12/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Compete à Comissão de Julgamento a aceitação ou indeferimento dos documentos que apresentarem inconsistência em relação ao Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão.

7.2 A Prefeitura de Água Clara não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados a execução das propostas ou despesas decorrentes da mesma.

7.3 Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem gratuitamente à Prefeitura Municipal de Água Clara/Secretaria Municipal de Cultura, os direitos de uso e transmissão de imagem e voz, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

7.4 Maiores informações sobre este edital poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Av. Benevenuto Otoni, nº 16, centro, no período das 7h às 11h ou por email: cultura@pmaguaclara.ms.gov.br;

Água Clara, 26 de novembro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 257/2021 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. ANO I

ANEXO I

CONCURSO CULTURAL

Item	Linguagem cultural	Categoria
01	Artes cênicas (teatro, circo, dança e ballet)	
02	Audiovisual	
03	Expressões culturais e populares (capoeira, etc)	
04	Música	
05	Literatura (Poesia, contação de histórias)	
06	Artesanato, artes plásticas e visuais	

Nome artístico:
Nome completo do Inscrito:
CPF/ RG:
Endereço:
Telefones para contato:
Observação:

Água Clara/MS, _____.

Assinatura

ANEXO II

CONCURSO CULTURAL

Relação de Inscrições	Ficha de Avaliação (05 a 10 pontos)				
	Categoria	Talento e harmonia	Originalidade e Criatividade	Características culturais de Água Clara	Total

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Processo Administrativo nº 179/2021 Pregão Presencial nº 043/2021

O Município de Água Clara/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 436, de 20 de julho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada **DESERTA**, pela ausência de licitantes, o Processo Administrativo nº 179, Pregão Presencial nº 043, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com a data de abertura da sessão para o dia 26 de novembro de 2021 às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília/DF).

Água Clara/MS, 26 de novembro de 2021.
IREU FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 141/2021. Pregão Eletrônico nº 028/2021. Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para aquisição de Kits Gestantes tendo como objetivo atender as gestantes em situação de vulnerabilidade, que procurarem atendimento sócio-assistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação através do CRAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 26 de novembro de 2021, o Processo Administrativo nº 141/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Lema Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87. Valor total global: R\$ 43.459,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Água Clara/MS, 26 de novembro de 2021.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA Processo Administrativo nº 142/2021 Tomada de Preços nº 03/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **tipo**: "técnica e preço". **Objeto**: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 257/2021 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. ANO I

geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. **Data e horário da sessão pública:** às 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021. **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **INFORMAÇÕES:** <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> e Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 26 de novembro de 2021.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3267/2021** Emitido em: 25/11/2021

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0035/21

Fornecedor: **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA-ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01300/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000144/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - Aquisição de gás de oxigênio medicinal. PROCESSO 139/21, ATA 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL 035/2021, FORNECEDOR: OXIGENIO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 38.960,00 trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais *****

Dotação: 10.302.0003.2009.0000 3.3.90.30.99
1.81.000

Água Clara, 25/11/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte- CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
228/2021	01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99	8.970,00

Ordenador da Despesa: Saylor Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

IFAG-MS – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública

CNPJ do favorecido: 37.229.916/0001-28

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de 13 (treze) inscrições para a participação de servidores no curso presencial "A importância das assessorias no desenvolvimento do Executivo e Legislativo Municipal" que será realizado pelo Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública - IFAG/MS- nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2021 em Campo Grande-MS. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme anexo I (formulários de solicitação de pagamento de inscrições) e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 16/11/2021

Assinam: Saylor Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite

Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP 79.680-000 Água Clara/MS.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 257/2021 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. ANO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
251/2021	01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99	1.800,00

Ordenador da Despesa: Saylor Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO

CNPJ do favorecido: 01.941.195/0001-37

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de 10 (dez) inscrições para a participação de vereadores e servidora no "Seminário Estadual de Vereadores" que será realizado pela União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul- UCV/MS- nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021 em Campo Grande-MS. Empenho autorizado conforme anexo I (formulários de solicitação de pagamento de inscrições) e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 23/11/2021

Assinam: Saylor Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite

Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP 79.680-000 Água Clara/MS.